



Município de Penacova

Aviso

Contratação de dois Assistentes Técnicos (as)

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente do Município de Penacova

Torna público que se encontram abertas as candidaturas com vista à contratação de um (a) prestador (a) de serviços de Assistente Técnico, do dia 07/06/2024 até às 23:59 horas do próximo dia 14/06/2024.

- 1- **Caracterização dos serviços a prestar:** O/a prestador (a) de serviços deverá prestar apoio administrativo, efetuar tratamento processual, documental e arquivo; atualizar bases de dados; efetuar processamento de texto; realizar atendimento público, telefónico e presencial;
- 2- **Modalidade de contrato:** Contrato de tarefa e avença
- 3- **Números de contratos a celebrar:** 2
- 4- **Duração do contrato:** 7 meses;
- 5- **O local de trabalho:** Área do Município de Penacova;
- 6- **Honorários:** O valor da avença mensal é de 931,00€;
- 1- **Modo da prestação de serviços:** Prestação de serviços em regime de tarefa e avença nos Serviços Administrativos da DAF.
- 2- **Requisitos de admissão:** Os/as candidatos/as devem possuir o 12.º ano de escolaridade, ou nível de escolaridade exigido de acordo com a idade.
- 3- **Formalização das candidaturas:**
 - a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo obrigatório, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-penacova.pt, e nos Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira Câmara Municipal. No requerimento, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara de Penacova, deverá constar, obrigatoriamente, os elementos: Identificação completa do candidato, nomeadamente o nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, número de telefone/telemóvel e endereço eletrónico caso exista. O requerimento e os documentos que o devem acompanhar deverão ser enviados exclusivamente para o email procedimentoconcurisal@cm-penacova.pt, sob pena de não serem aceites, até às 23:59 horas do próximo dia 11/06/2024.
 - b) A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, de um curriculum vitae detalhado, atualizado e assinado que deverá conter todos os documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, para a apreciação do seu mérito, nomeadamente a fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e anexo I — Declaração RGPD — Regime Geral de Proteção de Dados.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

DAF

mod G08



4- Critérios de seleção:

O método de seleção a utilizar, no presente procedimento, é o da avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo curriculum vitae, os seguintes elementos que se entendem de maior relevância tendo em conta o posto de trabalho a ocupar.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20.

$$\text{Avaliação Curricular} = (\text{HA (20\%)} + \text{EP (15\%)} + \text{FP (15\%)}) + \text{EAC (50\%)}$$

A- Habilitações Literárias (HA) - ponderação 20%.

- Nível de escolaridade exigido de acordo com a idade – 15 valores
- Superior ao nível de escolaridade exigido – 20 valores

B- Experiência profissional (EP) — ponderação 15%:

Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo a prover.

Sem experiência – 10 valores.

Até 1 ano – 12 valores.

De 1 ano até 3 anos – 14 valores.

De 3 a 6 anos – 16 valores.

De 6 a 9 anos – 18 valores.

Mais de 9 anos – 20 valores.

C- Formação Profissional (FP) - ponderação 15%:

Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o completo, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais.

Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função a desempenhar.

- Sem ações de formação – 10 valores.
- Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função a desempenhar – 10 +1 valor por cada ação até ao limite de 20 valores.

D- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação 50%:

A entrevista de avaliação de competências: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de



comunicação e de relacionamento interpessoal, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão tidos em conta os seguintes fatores de apreciação: a) sentido crítico; b) motivação; c) capacidade de expressão e comunicação; e d) aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função.

Penacova, 06 de junho de 2024
O Presidente da Câmara,

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)